

ICMS - BENEFÍCIOS FISCAIS / CONVALIDAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA OS CONTRIBUINTES APRESENTAREM OS RESPECTIVOS ATOS CONCESSIVOS

Foi publicado no DOE MG de 11.05.2018, a **Resolução nº 5.135/19**, por meio da qual a Secretaria de Estado de Fazenda convoca os contribuintes detentores de benefícios fiscais a apresentarem seus respectivos atos concessivos.

A convocação se estende aos contribuintes ativos ou inativos, detentores de benefícios fiscais vigentes ou não cujos benefícios estejam previstos em regimes especiais (ato concessivo) ou nos termos do próprio RICMS/02 (ato cumulativamente normativo e concessivo). O prazo para apresentação dos citados atos pelos contribuintes se encerra em **30 de junho de 2018**.

Para cumprimento da resolução deverá o contribuinte:

1) Em relação aos atos concessivos:

- preencher o formulário, conforme modelo do Anexo I, em formato de planilha eletrônica;
- digitalizar a primeira versão do regime especial e todas as suas alterações, em formato PDF, nomeando cada arquivo com o número do PTA e a data das versões, se houver; e
- enviar os documentos mencionados para o e-mail sutrigimeespecial@fazenda.mg.gov.br.

2) Em relação aos atos cumulativamente normativos e concessivos:

- preencher o formulário, conforme modelo do Anexo II, em formato de planilha eletrônica e
- enviar para o e-mail sutrigimeespecial@fazenda.mg.gov.br.

A resolução traz ainda, no inciso III do art. 2º, quais os tipos de benefícios deverão ser considerados pelo contribuinte quando do preenchimento dos respectivos formulários.

Destacamos que os atos concessivos e os atos cumulativamente normativos e concessivos, vigentes ou não, que não forem apresentados tempestivamente para o respectivo registro e depósito, não serão remetidos e reinstituídos e estarão sujeitos à revogação, a partir de 29 de dezembro de 2018, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160, de 2017, e do Convênio ICMS 190, de 2017.

Para acessar a íntegra do texto normativo: <https://goo.gl/z5Taf3>